



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 05.12.89
COD. F1D00083

ATA DA 5a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO GT 94.945/87

DATA: 29/04/88

HORA: 15:00

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1988, às 15:00h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Presidência da FUNAI membros e convidados à 5a. Reunião Ordinária do GT 94.945/87, a fim de tratar de assuntos de sua competência e em vista de pauta previamente estabelecida, sendo os dossiês das áreas indígenas entregues com a antecedência de praxe. Presenças: Daniel Marques de Sousa, Superintendente de Assuntos Fundiários, representando o Sr. Coordenador do GT e Presidente da FUNAI, em viagem; Antonio Carlos Carneiro da Silva, membro - SG/CSN; Renato D'Almeida Leoni, membro - MINTER; Itagiba Christiano de Oliveira Campos Filho, membro - CTI/MIRAD; José Ronaldo Montenegro de Araújo, membro - FUNAI; Governo do Estado do Ceará, Marcos Antonio Vieira de Castro; Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Mário Maurício Vasquez Beltrão. Convidados: Sérgio Leitão, da Arquidiocese de Fortaleza; Paulo Benincá de Salles, do IBDF; Valter Ferreira Mendes, assessor da SUAF; Artur Nobre Mendes, Chefe da DID; Sonia de Almeida Demarquet, secretariando os trabalhos. Deixaram de comparecer, embora expressamente convidados, o Sr. Representante do Governo do Estado do Amazonas, Francisco José de Sá Cavalcante, e o Sr. Secretário Geral do MIRAD, Delille Guerra de Macedo. Em pauta: apreciação das Áreas Indígenas Taracuá, AM; Betânia, AM; Uneixi, AM; Tumiã, AM; Guajahã, AM; Jaguapiré, MS; Jaguari, MS; Guasuti, MS e Tapeba, CE. Lida a ata anterior, a mesma foi aprovada por todos, com a seguinte ressalva do Sr. Itagiba Campos Filho: onde se lê Secretaria Geral do MIRAD, leia-se Consultoria Geral do MIRAD. Encerrada esta fase, passou-se uma vez mais a se discutir a questão de terras indígenas classificadas como áreas ou colônias, discussão essa vinda à luz por meio da palavra do Sr. Coordenador do GT e que comunicou aos presentes, em seguida, que o Sr. Presidente da FUNAI assinará em breve portaria regulamentando esta ou aquela figura, o que virá a facilitar os trabalhos futuros. Passou-se então à discussão da Terra Indígena Taracuá, apresentada pelo Sr. Assessor Valter Mendes, logo após sofrendo a intervenção do Sr. Representante do IBDF, que perguntou onde estaria a Portaria referente à regulamentação ou normatiza



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.02.

ção das ditas Florestas Nacionais, e que deverá ser elaborada em conjunto pela FUNAI e pelo IBDF. Nesse ponto o Sr. Representante da SG/CSN declarou ser premente uma reunião entre as Procuradorias Jurídicas, da FUNAI e daquele Instituto, para que se obtenha uma solução para o caso. Isto porque, continuou, a Área Indígena Pari-Cachoeira já está demarcada fisicamente, no aguardo de Decreto homologatório e, antes da decretação em si, é necessária tal reunião, para que se regule a questão das Florestas Nacionais Pari-Cachoeira. Assim, que FUNAI e IBDF se reúnam para definir o assunto pendente, pois no mesmo Decreto deverá ser mencionada não só a área indígena em si, como também a área das aludias florestas nacionais, estas de usufruto exclusivo dos índios. O Sr. Representante do IBDF solicitou por sua vez que, nos próprios decretos, sejam previstos funcionários para fiscalizar as áreas florestais envolvidas. O Sr. Representante da SG/CSN lembrou ainda a posição do Banco Mundial aprovando a nova sistemática de identificação e demarcação das terras indígenas a partir dos Decretos nºs 94.945 e 94.946/87, lembrando ademais que a Portaria de declaração de ocupação indígena, no caso de a área ser integrada a florestas nacionais, deverá contar com a assinatura do Sr. Ministro de Estado da Agricultura. Na data mais havendo a discutir sobre o assunto, a Terra Indígena Taracua foi aprovada segundo a proposta da FUNAI, através do Parecer nº 183/88, colhendo-se as assinaturas dos membros. Após, por sugestão do Sr. Coordenador, foram retiradas de pauta as áreas localizadas no Estado do Amazonas, dada a ausência de seu representante formal. Seguidamente passaram a ser discutidas as Áreas Indígenas situadas no Estado do Mato Grosso do Sul. O Sr. Representante do Estado lembrou as posições discordantes FUNAI/MS no caso específico de Jaguapirê. Como sugestão, pediu a estrita observância dos Decretos 94.945 e 94.946/87, principalmente no tocante às constatações in-loco e quadro atual de ocupação. O Sr. Representante do MINTER sugeriu, por sua parte, que as Áreas Indígenas ora em pauta - no Estado do MS - sejam merecedoras de visita por parte dos membros do GT, em conjunto com representante da TERRASUL, com o que todos concordaram. Acrescentou o Sr. Coordenador do GT 94.945/87 quão importante é a participação do Estado na resolução do problema fundiário indígena, dizendo que os contatos entre FUNAI e TERRASUL estão rendendo ótimos frutos, como na questão das terras Ofayê-Xavante, o que foi corroborado pelo Sr. Representante de MS, ao di

Almaquist

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

zer que o Estado já enviou equipes ao campo para encontrar áreas adequadas aos interesses indígenas, junto ao Município de Brasilândia, para submetê-las às lideranças Ofayê-Xavante. Discutindo-se a melhor época para aludida visita, lembrou o Sr. Assessor Mendes que, à ocasião de viagem do Sr. Superintendente/SUAF ao México, estiveram reunidos na FUNAI os membros do GT e lideranças Guarani-Kayowá, quando então foi dito que os primeiros se empenhariam ao máximo em resolver a questão fundiária indígena no Estado do MS. Mas, acrescentou, o GT deveria agendar tal visita somente após a análise de tal situação indígena pelo Sr. Superintendente/2a. SUER, em contato com o Governo Estadual, e que para tanto estavam sendo remetidos os respectivos dossiês e processos àquela autoridade regional da FUNAI. O Sr. Representante de MS finalizou sua participação dizendo ser compromisso do Governo do Estado, inclusive de campanha eleitoral, defender a causa indígena, nela se compreendendo a questão da terra. Após, foi apresentada a Área Indígena Tapeba, CE, sendo trazidos recortes de periódicos estaduais relativos à mesma, para serem anexados ao corpo do processo. O Sr. Coordenador Substituto anunciou que o MIRAD já desapropriou terras para os ocupantes não-índios moradores dentro dos limites identificados pela FUNAI. O Sr. Representante dos Tapeba descreveu um pouco da vida de seu povo, ressaltando ser a terra, para os indígenas, uma questão de sobrevivência. O Sr. Representante da Arquidiocese de Fortaleza leu em seguida parecer ratificado pelo Exmo. Governador daquele Estado sobre a terra Tapeba, favorável aos indígenas, e disse, juntamente com o Sr. Representante do Governo do Ceará, ITERCE, concordar com a figura de colônia aplicável ao caso, ficando a critério da FUNAI a aplicação da nomenclatura adequada à terra Tapeba. Como sugestão, o Sr. Representante do MINTER, disse ser de bom alvitre uma visita ao local por parte dos membros do GT. O Sr. Representante da Arquidiocese disse ser tal ato cautelar desnecessário no caso em pauta, posto que a situação local figurava todos os pressupostos e reivindicações atendidos, tanto do ponto indígena quanto dos não-índios. Assim, disse, melhor decidir-se em reunião, acatando o GT a proposta da FUNAI. O Sr. Coordenador Substituto propôs então visita à área, seguida de reunião deliberativa em Fortaleza, imediatamente. Quando se chegou à questão dos recursos para indenizar terceiros moradores dentro da Área Indígena, foi dito que a FUNAI, no momento, não teria condições para arcar com tal ônus. Assim, o não pagamento implicaria na não trans



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.04.

ferência dos posseiros para a área obtida pelo MIRAD, daí a FUNAI ter necessidade da garantia da verba para indenizá-los e, assim, resolver a questão. Desta forma, surgiram três propostas: 1) que se defina de imediato o caso, assinando-se o Parecer declarando a AI Tapeba como de ocupação indígena, seguindo-se a efetiva imissão de posse em benefício dos índios e o reassentamento dos não-índios, aguardando-se os recursos para indenização (Arquidioso); 2) que se faça viagem de inspeção à área (MINTER); 3) que se vá à área para observação e se faça reunião deliberativa do GT a seguir, em Fortaleza (Coordenadoria GT). Votadas as propostas, foi vencedora a terceira e última delas, decidindo-se pela viagem e reunião em Fortaleza na segunda quinzena de maio, abstendo-se de votar o Sr. Representante do MIRAD. Embora tais deliberações tenham sido tomadas em relação à AI Tapeba, a mesma teria sido retirada de pauta por sugestão do Sr. Coordenador GT e Presidente da FUNAI, logo após sua apresentação aos membros, mas que fosse apenas discutida em seus aspectos gerais, um trabalho preparatório com vistas a uma possível viagem ao Ceará para, após, a reunião, ser apreciada na pauta do dia. O Sr. Representante da SG/CSN pediu que constassem de ata as seguintes observações: 1) que a AI Tapeba se encontra na situação semelhante às demais retiradas da pauta e relativas ao Estado do MS, e que, portanto, não deveria ter sido incluída na mesma; 2) a ida do GT à AI Tapeba não condiciona nenhuma definição quanto à classificação como área ou colônia indígena; 3) dentro da idéia de uma visita à área fornecer melhores elementos para decisão, tal medida tem o respaldo do resultado da viagem a Porto Seguro pelos membros do GT, quando via dossiê quatro áreas foram apresentadas como imemoriais e, na verdade, não o são. Após algumas discussões complementares, por unanimidade decidiu-se pela retirada de pauta da AI Tapeba, com a observação que, no Parecer, a ser apresentado ao GT, conste Colônia Indígena Tapeba e não Área Indígena. Estabelecida a 2a. quinzena de maio para a viagem ao Ceará encerrou-se a reunião e eu, Sonia de Almeida Demarquet, secretária, redigi a presente ata que, lida e conforme, será assinada pelos presentes.

Brasília, 29 de abril de 1988.

Sonia de Almeida Demarquet
Jose Rexilio Demarquet
Itaquirã Oliveira

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FICHADO DEX
Cont. fls: 18
Em. 21/3/88

CT.003/PRESI/Nº 155

Brasília, 17 MAR 1988

5

Ilmo.Sr.

DR.ANTÔNIO CÉSAR BRASIL

MD. Secretário da Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF

Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário-MIRAD

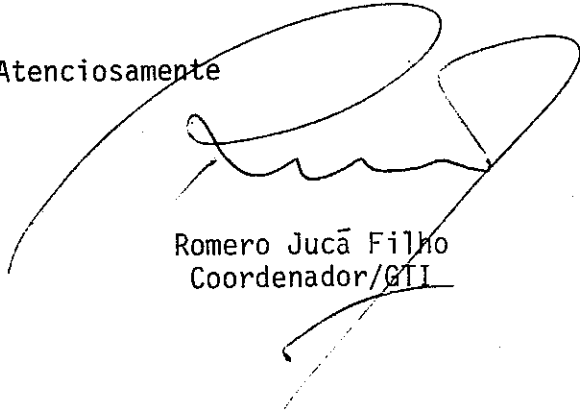
Palácio do Desenvolvimento, 20º andar

Brasília/DF

Encaminhamos a V.Sa. os dossiês das áreas indígenas TUMIÁ/AM, GUAJAHÁ/AM, JAGUARI/MS, GUASUTI/MS e TAPEBA/CE, a serem apreciadas na próxima reunião do GT.94.945/87 -em data a ser confirmada- com vistas ao Representante deste Ministério, Sr. Itagiba Christiano de Oliveira Campos Filho.

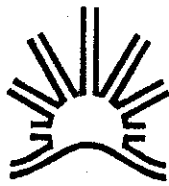
Informamos ainda que constam da referida pauta as áreas indígenas BETÂNIA/AM, UNEIXI/AM e JAGUAPIRÉ/MS, cujos dossiês já foram encaminhados ao ilustre representante.

Atenciosamente



Romero Jucá Filho
Coordenador/GTI

/ima.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT Nº **0180** /88 - SUAF

Brasília, **27 JUL 1988**

6

Ilmo. Sr.

ITAGIBA CHRISTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

MD. Representante GTI 94945/87

BRASÍLIA-DF

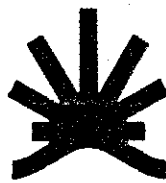
Cumprimentando-o em primeiro lugar, tenho o prazer de remeter a V.Sa., cópias da Ata da 5ª Reunião Ordinária do GT 94945/87, de 29 de abril de 1988 e da Ata de Reunião Extraordinária de 13 de junho de 1988, para exame e arquivo.

Nada mais havendo a tratar no momento, despeço-me,

Atenciosamente,

João Maranhão
p/

SUAF/SAD/sb



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT.003/PRESI/Nº **254** /88

Brasília, **26.04.88**

7

Ilmo. Sr.

ITAGIBA CHRISTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

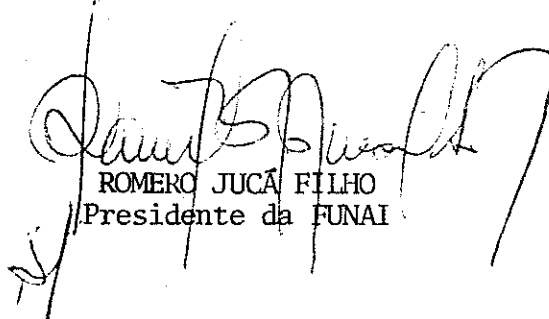
MD. Representante do MIRAD no GT. 94.945/87

BRASÍLIA/DF.

Encaminhamos a V.Sa. o dossiê da Área Indígena TARACUÁ, localizada no Município de S. Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, a ser apreciada na próxima reunião do GT 94.945/87, marcada para o dia 29 próximo às 15:00 horas, na sede da FUNAI.

Informamos ainda, que constam da referida pauta a Áreas Indígenas: BETÂNIA/AM, UNEIXI/AM, TUMIÁ/AM, GUAJAHÁ/AM, JAGUAPIRÉ/MS, JAGUARI/MS, GUASUTI/MS e TAPEBA/CE, cujos dossiês já foram encaminhados Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da FUNAI

SUAF/IMA/dcs

REUNIÃO DIA 29.04.88

Áreas Indígenas em Pauta:

- Taracua (MS).....Parecer nº 183
- Betânia (AM)
- Uneixi (AM)
- Tumiã (AM)
- Guajahã (AM)
- Jaguapiré (MS)
- Jaguari (MS)
- Guasuti (MS)
- Tapeba (CE)

8

DOCUMENTAÇÃO:

- 1º) Telex Nº 071, de 17.03.88 (marca reunião para o dia 29.03.88)
- 2º) CT 003/PRESI/nº 155, (encaminha os dossiês das áreas)
- 3º) Telex nº 071, de 17.03.88, (marca reunião para o dia 29.03.88)
- 4º) Telex nº 079, de 23.03.88, (cancela reunião do dia 20.03.88)
- 5º) CT 003/PRESI/Nº 254, encaminha os dossiês das áreas indígenas
- 6º) CT Nº 0180 - SUAF - 27.07.88 (encaminha Ata da 5ª reunião)
- 7º) ATA da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA